

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00067/18 de 1 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 456.640,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000666/17 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 456.640,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.700,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	36.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740,00

Total Suplementação: 456.640,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	340,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	8.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	77.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.200,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	123.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42.500,00

Total Anulação: 456.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Outubro de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO